



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

PROJETO DE LEI Nº 024-E-2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou,

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Conselheiro Lafaiete, para 2022, compreendendo:

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

II - disposições relativas à dívida pública municipal;

III - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - critérios para início de novos projetos;

XII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022, serão definidas na elaboração do Plano Plurianual - PPA.

Parágrafo único - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Riscos Fiscais.

II - Anexo de Metas Fiscais;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º - A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
- II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
- III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º - A especificação da modalidade de que trata o §5º do caput deste artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
- II - transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
- III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
- IV - transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
- V - aplicações diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
- VI - aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Parágrafo único - Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º - O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

Parágrafo único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

4

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de julho de 2021, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12 - A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13 - Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2022 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 - A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2022, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º - O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2021.

§ 4º - Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, auxílios alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, e quaisquer outras verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19 - No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e

II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único - Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundações especializadas.

Art. 20 - Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 - A estimativa da receita de que trata o artigo 21 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 - Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em

geral inscritos na Dívida Ativa;

II - para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 - Na programação da despesa não poderão:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

8

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - programa de alimentação escolar;

II - despesas com saúde, relativas à:



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

a) manutenção dos serviços de atenção básica;
b) manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;

c) manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

III - pessoal e encargos sociais;

IV - transporte escolar;

§ 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3º - A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º - Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º - O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 32 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º - Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

§ 4º - Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º do caput deste artigo, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33 - Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 20% (Vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 10% (Dez por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 10% (Dez por cento) com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º - Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

10

Art. 34 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 - A transferência de recursos a título de subvenção, auxílio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

Parágrafo único - A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa específica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 4320/64.

Art. 36 - Não se aplicam as exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitam com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei 10.845/04, (PAED) e nos artigos. 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 37 - Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

§2º - É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º - No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.

§ 2º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 - A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º - Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

13

Art. 45 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2022 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na vigência da Lei Orçamentária Anual de 2022, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47 desta Lei.

Art. 52 - A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 53 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2022 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 024-E-2021

Art. 54 - Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 - Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- 1) Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
 - I - Demonstrativo das Metas Anuais;
 - II - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais;
 - III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
 - IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
 - V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- 2) Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- 3) Diretrizes.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

15

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Tabela para Fixação de Valores Constantes

Variáveis	Exercícios		
	2022	2023	2024
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	-2,33%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	3,52%	3,25%	3,25%
Variáveis			
Exercício de 2022			
{1 + (Taxa de Inflação de 2022/100)} + Crescimento do PIB			
1,0119			
Exercício de 2023			
{1+(Taxa de Inflação de 2022/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2023/100)} + Crescimento do PIB			
1,0938			
Exercício de 2024			
{1+(Taxa de Inflação de 2022/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2023/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2024/100)} + Crescimento do PIB			
1,1286			
Variáveis	Exercícios		
	2019	2020	2021
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2019 e 2020 - divulgados pelo IBGE, 2021 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,31%	4,52%	4,81%
Variáveis			
Exercício de 2021			
{1 + (Taxa de Inflação de 2021/100)}			
1,0481			
Exercício de 2020			
{1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}			
1,0955			
Exercício de 2019			
{1+(Taxa de Inflação de 2019/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)} =			
1,1427			

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

24

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2022			Ano de 2023			Ano de 2024		
	Valor	Constante	Índice de Deflação	Valor	Constante	Índice de Deflação	Valor	Constante	Índice de Deflação
Receita Total	329.893.078	326.013.517	1,0119	348.861.930	318.932.068	1,0938	364.605.871	323.065.630	1,1286
Receitas Primárias (I)	326.034.010	322.199.832		344.780.965	315.201.222		372.971.757	330.478.375	
Despesa Total	331.943.536	328.039.862		351.860.148	321.673.062		370.667.862	328.436.967	
Despesas Primárias (II)	329.893.078	326.013.517		349.686.663	319.686.045		-6.061.992	-5.371.337	
Resultado Primário (I - II)	-3.859.068	-3.813.685		-4.905.697	-4.484.824		2.870.937	2.543.846	
Resultado Nominal	386.952	382.402		285.381	260.898		95.060.128	84.229.747	
Dívida Pública Consolidada	84.004.016	83.016.124		85.003.664	77.710.957		27.137.932	24.046.056	
Dívida Consolidada Líquida	23.981.613	23.699.588		24.266.995	22.185.060				

Observação:

O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2022	2023	2024
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	3,52%	3,25%	3,25%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil			

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2022 = valores correntes dividido por	1,0119
	Ano de 2023 = valores correntes dividido por	1,0938
	Ano de 2024 = valores correntes dividido por	1,1286

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

[Handwritten signature]

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2020 (a)	% PIB	2020 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	240.639.564	0,036%	298.201.287	0,045%	57.561.724	0,009%
Receitas Primárias (I)	239.824.140	0,036%	297.874.006	0,045%	58.049.866	0,009%
Despesa Total	220.991.670	0,033%	257.977.175	0,039%	36.985.505	0,006%
Despesas Primárias (II)	217.799.531	0,033%	256.591.035	0,038%	38.791.504	0,006%
Resultado Primário (I - II)	22.024.609	0,003%	41.282.972	0,006%	19.258.362	0,003%
Resultado Nominal	-10.449.734	-0,002%	-6.735.668	-0,001%	3.714.066	0,001%
Dívida Pública Consolidada	97.107.249	0,015%	95.109.683	0,014%	-1.997.566	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	81.932.557	0,012%	75.196.889	0,011%	-6.735.668	-0,001%
Projeção do PIB do Estado de Minas Gerais:					Realizado	
Fonte: Fundação João Pinheiro					667.100.000.000	

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Município de Conselheiro Lafaiete Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022 Anexo de Metas Fiscais

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	240.639,564	298.201,287	23,92	280.319,830	-6,00	329.893,078	17,68	348.861,930	5,75	368.921,490
Receitas Primárias (I)	239.529,014	297.874,006	24,36	279.376,292	-6,21	326.034,010	16,70	344.780,965	5,75	364.605,871
Despesa Total	220.991,670	257.977,175	16,74	329.767,054	27,83	331.943,536	0,66	351.860,148	6,00	372.971,757
Despesas Primárias (II)	217.799,531	256.591,035	17,81	327.836,303	27,77	329.893,078	0,63	349.686,663	6,00	370.667,862
Resultado Primário (I - II)	21.729,484	41.282,972	89,99	-48.460,011	-217,38	-3.859,068	-92,04	-4.905,697	-27,12	-6.061,992
Resultado Nominal	-10.449,734	-6.735,668	-35,54	-51.602,228	666,10	386.952	-100,75	285.381	-26,25	2.870.937
Dívida Pública Consolidada	97.107,249	95.109,683	-2,06	82.648,579	-13,10	84.004,016	1,64	85.003,664	1,19	95.060,128
Dívida Consolidada Líquida	81.932,557	75.196,889	-8,22	23.594,661	-68,62	23.981,613	1,64	24.266,995	1,19	27.137,932

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	274.976,195	326.671,793	18,80	267.455,233	-18,13	326.013,517	21,89	318.932,068	-2,17	326.889,563
Receitas Primárias (I)	273.707,183	326.313,265	19,22	266.554,997	-18,31	322.199,832	20,88	315.201,222	-2,17	323.065,630
Despesa Total	252.524,762	282.607,319	11,91	314.633,197	11,33	328.039,861	4,26	321.673,061	-1,94	330.478,375
Despesas Primárias (II)	248.877,140	281.088,838	12,94	312.791,053	11,28	326.013,517	4,23	319.686,045	-1,94	328.436,967
Resultado Primário (I - II)	24.830,043	45.224,427	82,14	-46.236,056	-202,24	-3.813,685	-91,75	-4.484,824	-17,60	-5.371,337
Resultado Nominal	-11.940,797	-7.378,749	-38,21	-51.602,228	599,34	382.402	-100,74	260.898	-31,77	2.543,846
Dívida Pública Consolidada	110.963,390	104.190,196	-6,10	82.648,579	-20,68	83.016,124	0,44	77.710,957	-6,39	84.229,747
Dívida Consolidada Líquida	93.623,436	82.376,246	-12,01	23.594,661	-71,36	23.699,588	0,44	22.185,060	-6,39	24.046,056

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação				
2019	2020	2021	2022	2023
4,31%	4,52%	4,81%	3,52%	3,25%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.				
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil				
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro I - Relatório de Índices)				
Ano de 2019 = valores correntes multiplicado por	1,1427	Ano de 2022 = valores correntes dividido por	1,0119	
Ano de 2020 = valores correntes multiplicado por	1,0955	Ano de 2023 = valores correntes dividido por	1,0938	
Ano de 2021 = valores correntes 1,0481		Ano de 2024 = valores correntes dividido por	1,1286	

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022

Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	497.685,047	100,000	296.390,219	100,000	282.167,158	100,000
Reservas	0	0,000	0	0,000	0	0,000
Resultado Acumulado	0	0,000	0	0,000	0	0,000
Total	497.685,047	100,000	296.390,219	100,000	282.167,158	100,000

R\$ unidade

Regime Previdenciário

	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Reservas	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Acumulado	0	100,000	0	100,000	0	100,000
Total	0	100,000	0	100,000	0	100,000

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

[illegible]

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaite

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º, § 2º, Inciso V

Serços/ Programas/ Beneficiários

Não há estimativa para compensação de renúncia de receita

Tributo/ Contribuição

Renúncia de Receita Prevista
2022 2023 2024

Compensação

R\$ unidade

Não há estimativa para compensação de renúncia de receita

Totais

0 0 0 0

Município de Conselheiro Lafaite
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Conselheiro Lafaite, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeita Municipal

28



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Não existe previsão de criação de cargos no exercício de 2021.		

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

Evento	R\$ unidade Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	5.000.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.000.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	5.000.000

Notas Explicativas:

Decorrentes da Lei que instituiu a Planta Genérica de Valores para a cobrança do IPTU

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021
Memória de Cálculo da Despesa
Histórico da Despesa Realizadas de 2018 a 2020

Descrição das Despesas	Despesas Realizadas 2018		Total
	Administração Direta	Administração Indireta	
33.90.46.00	Auxílio Alimentação	12.390.109,90	12.390.110
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuintes	1.817.266,94	1.817.267
33.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	168.502,04	168.502
33.90.49.00	Auxílio-Transporte	73.130	73.130
33.90.50.00	Sentenças Judiciais	3.455.506,11	3.455.506
33.90.52.00	Despesas de Exercícios Anteriores	58.143,89	58.144
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	857.755,55	857.756
33.91.70.00	Ratificação Participação Consórcio Público	372.099	372.099
33.99.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	2.911.822	2.911.822
33.99.41.00	Contribuições	716.673	716.673
33.99.00.00	Despesas de Capital	3.246.317	3.246.317
33.99.00.00	Investimentos	1.224.028	1.224.028
33.99.00.00	Contribuições	0	0
33.99.00.00	Contribuições	0	0
33.99.00.00	Obras e Instalações	852.055,12	852.055
33.99.00.00	Equipamentos Material Permanente	371.973,01	371.973
33.99.00.00	Aquisição de Imóveis	0	0
33.99.00.00	Ratificação Participação Consórcio Público	0	0
33.99.00.00	0	0	0
33.99.00.00	Amortização da Dívida	2.022.289	2.022.289
33.99.00.00	Principal Div. Contratual Resgatado	2.022.289,72	2.022.289
33.99.00.00	Principal Div. Contratual Resgatado	0	0
33.99.00.00	Reserva do RPPS	0	0
33.99.00.00	Reserva de Contingência	0	0
Totais	219.290.903,32	0	219.290.903

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Administração Direta	Administração Indireta	Despesas Realizadas 2019	Total
3.3.90.00.00 Despesas Correntes	219.009,782	0		215.877,610
3.3.90.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	133.373,157	0		133.373,157
3.3.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	1.120.618,04			1.120.618,04
3.3.90.03.00 Pensões	203.067,98			203.068
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	16.045.297,46			16.045.297
3.3.90.09.00 Salário Família				0
3.3.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	86.672.193,01			86.672.193
3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	23.092.037,17			23.092.037
3.3.90.16.00 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	34.635,36			34.635
3.3.90.34.00 Outras Desp. Pers. Dec. Contr. Terceiriz.				0
3.3.90.39.00 Sentenças Judiciais				0
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.796.106,38			5.796.106
3.3.90.94.00 Indenizações e Restit. Trabalhistas				0
3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	409.202			409.202
3.1.71.76.00 Rateio Participação Consórcio Público				0
3.3.90.03.00 Outros Benefícios Previdenciários				0
3.3.90.06.00 Juros e Encargos da Dívida	182.908	0		182.908
3.3.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato	182.907,60			182.908
3.3.90.22.00 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato				0
3.3.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato	85.453.717	0		85.453.717
3.3.90.00.00 Outras Despesas Correntes	51.000,00			51.000
3.3.90.04.00 Contribuições	635.880,55			635.881
3.3.90.04.00 Contribuições	30.000			30.000
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais				0
3.3.90.41.00 Contribuições	250.918,57			250.919
3.3.90.41.00 Contribuições				0
3.3.90.03.00 Pensões				0
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado				0
3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários				0
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais				0
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.319,73			4.320
3.3.90.18.00 Auxílios Financeiros a Estudantes				0
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.534.373,00			6.534.373
3.3.90.31.00 Premiações, Cult. Art. Ciênc. Desport.	2.346			2.346
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.574.924,71			1.574.925
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas c/ Locomoção				0
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.693.295			1.693.295
3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	3.537.186,95			3.537.187
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra				0
3.3.90.38.00 Arrendamento Mercantil				0
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	47.752.600,62			47.752.601



Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ☎ (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Descrição das Despesas	Administração Direta	Administração Indireta	Despesas Realizadas 2020	
				Total
3.3.90.00.00 Despesas Correntes	250.385,804	0		250.385,804
3.3.90.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	139.134,210	0		139.134,210
3.3.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	1.169.816,10			1.169.816
3.3.90.03.00 Pensões	182.724,29			182.724
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.859,774,40			20.859,774
3.3.90.09.00 Salário Família				0
3.3.90.11.00 Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	88.664,887,68			88.664,888
3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	25.252,696,68			25.252,697
3.3.90.14.00 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	9.060,76			9.061
3.3.90.34.00 Outras Desp. Pes. Des. Contr. Terc. e				0
3.3.90.91.20 Sentenças Judiciais				0
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores				0
3.3.90.94.00 Indenizações e Rescat. Trabalhistas	2.707,195,68			2.707,196
3.3.90.13.00 Obrigações Patronais				0
3.3.90.13.00 Rateio Participação Consórcio Público	288,055			288,055
3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários				0
3.3.90.00.00 Juros e Encargos da Dívida	41,109	0		41,109
3.3.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato	41,108,59			41,109
3.3.90.22.00 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato				0
3.3.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato				0
3.3.90.00.00 Outras Despesas Correntes	111.210,484	0		111.210,484
3.3.90.00.00 Contribuições	129.000,00			129.000
3.3.90.41.00 Contribuições	7.595,578,68			7.595,579
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais				0
3.3.90.41.00 Contribuições				0
3.3.90.70.00 Rateio Participação Consórcio Público	383,630,07			383,630
3.3.90.70.00 Rateio Participação Consórcio Público				0
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado				0
3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários				0
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais				0
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	275,98			276
3.3.90.18.00 Auxílios Financeiros a Estudantes				0
3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.300,946,26			12.300,946
3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desport.	9,349			9,349
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Granítica	1.910,587,99			1.910,588
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas c/ Locomoção				0
3.3.90.33.00 Serviços de Consultoria				0
3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal Des. De Terc.	1.654,884			1.654,884
3.3.90.35.00 Outras Serv. Terc. e Pessoa Física	7.737,268,42			7.737,268
3.3.90.37.00 Locação de Mfco-de-Obra				0
3.3.90.38.00 Arrendamento Mercantil				0
3.3.90.59.00 Outros Serv. Terc. e Pessoa Jurídica	51.550,640,63			51.550,641

RS Unidade

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2020

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ☎ (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirilafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirilafaiete.mg.leg.br

5



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Projeções da Despesa para 2021 a 2024

Descrição das Despesas	Administração Direta	Administração Indireta	Projeção para 2021				RS Unidade
			Total	Projeção para 2022	Projeção para 2023	Projeção para 2024	
46.00 Auxílio Alimentação	1.311.719	0	1.311.719	1.393.045	1.476.628	1.565.225	
47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	4.138.924	0	4.138.924	4.395.537	4.659.289	4.938.825	
48.00 Outras Aux. Financeiras a Pessoas Físicas	1.064.753	0	1.064.753	1.130.768	1.198.614	1.270.531	
49.00 Auxílio-Transporte	92.888	0	92.888	98.647	104.565	110.839	
50.00 Sentenças Judiciais	7.389.602	0	7.389.602	7.847.757	8.318.623	8.817.740	
51.00 Despesas de Exercícios Anteriores	94.135	0	94.135	99.972	105.970	112.328	
52.00 Indenizações e Restituições	1.170.666	0	1.170.666	1.243.247	1.317.842	1.396.912	
53.00 Rateio Participação Consórcio Público	0	0	0	0	0	0	
54.00 Aporte p cobertura de déficit	0	0	0	0	0	0	
55.00 Contribuições	10.574.003	0	10.579.839	11.023.389	11.684.792	12.383.879	
56.00 Despesas de Capital	8.700.511	0	8.506.347	9.033.741	9.575.765	10.150.311	
57.00 Investimentos	0	0	0	0	0	0	
58.00 Contribuições	0	0	0	0	0	0	
59.00 Obras e Instalações	4.854.099	0	4.659.935	4.948.851	5.245.782	5.560.529	
60.00 Equipamentos Material Permanente	3.567.623	0	3.567.623	3.788.815	4.016.144	4.257.113	
61.00 Aquisição de Imóveis	20.301	0	20.301	21.560	22.854	24.225	
62.00 Rateio Participação Consórcio Público	14.491	0	14.491	15.390	16.313	17.282	
63.00 Aquisição de Imóveis	243.997	0	243.997	259.125	274.672	291.153	
64.00 Amortização da Dívida	1.873.491	0	1.873.491	1.989.648	2.109.026	2.235.568	
65.00 Principal Div. Contratual Resgatado	1.873.491	0	1.873.491	1.989.648	2.109.026	2.235.568	
66.00 Principal Div. Contratual Resgatado	0	0	0	0	0	0	
Reservas	0	0	0	0	0	0	
67.99.99.99 Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	
67.99.99.99 Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	
Totais	333.378.155	0	329.767.054	331.943.536	351.860.148	372.971.756,7	

Metodologia de Cálculo

2021

Projetada a partir da despesa realizada em 2020, corrigida pelos fatores da Tabela 1;

2022

Projetada a partir da despesa projetada para 2021, corrigida pelos fatores da Tabela 1;

2023

Projetada a partir da despesa projetada para 2022, corrigida pelos fatores da Tabela 1; e

2024

Projetada a partir da despesa projetada para 2023, corrigida pelos fatores da Tabela 1;

Tabela 1 - Fonte Banco Central do Brasil			
Exercício	IPCA	PIB	Fator
2021	4,81%	-1,96%	2,85%
2022	3,50%	2,70%	6,20%
2023	3,50%	2,50%	6,00%
2024	3,50%	2,50%	6,00%

Tabela 2 - Ajuste da Despesa

Despesas DE Capital

96,000000%

Despesas Correntes

96,15810%

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Avaliação Percentual da Despesa Realizada de 2019 a 2020 e Projetadas para 2021

Descrição das Despesas	2018	2019	Variação Percentual	2020	Variação Percentual	2021	Variação Percentual
Despesas Correntes	215.672.488	215.877.610	0,10%	231.750.104	7,35%	319.387.215	37,82%
Pessoal e Encargos Sociais	125.152.423	133.573.157	6,57%	139.134.210	4,32%	193.799.701	39,29%
Aposentadorias e Reformas	1.079.800	1.120.618	3,78%	1.169.816	4,39%	1.629.434	39,29%
Pensões	217.208	203.068	-6,51%	182.724	-10,02%	254.516	39,29%
Contratação por Tempo Determinado	11.978.792	16.046.297	33,95%	20.859.774	30,01%	29.055.529	39,29%
Salário Família	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	87.366.769	86.672.193	-0,80%	88.664.888	2,30%	123.501.105	39,29%
Obrigações Patronais	22.758.315	23.092.037	1,47%	25.252.697	9,36%	35.174.419	39,29%
Outras Desp Variáveis-Pessoal Civil	28.140	34.635	23,08%	9.061	-73,84%	12.621	39,29%
Outras Desp Pes Dec Contr Tercint	11.033	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Sentenças Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Indenizações e Resit. Trabalhistas	1.422.282	5.796.106	307,52%	2.707.196	-53,29%	3.770.846	39,29%
Obrigações Patronais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Ratificação Participação Consórcio Público	290.085	409.202	41,05%	288.055	0,00%	401.231	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Juros e Encargos da Dívida	3.648	182.908	0,00%	41.109	-77,52%	57.260	39,29%
Juros Sobre a Dívida por Contrato	3.648	182.908	0,00%	41.109	-77,52%	57.260	39,29%
Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Juros Sobre a Dívida por Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Despesas Correntes	90.516.417	82.371.545	-9,09%	92.574.785	12,46%	125.530.254	35,60%
Contribuições	0	51.000	0,00%	129.000	152,94%	179.684	39,29%
Contribuições	887.874	636.881	-28,38%	7.595.579	1094,50%	10.579.863	39,29%
Subvenções Sociais	40.000	30.000	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contribuições	0	250.919	0,00%	383.630	52,89%	534.357	39,29%
Pensões	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contribuição por Tempo Determinado	54.886	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Benefícios Assistenciais	3.795	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Diárias - Civil	1.190	4.320	263,10%	276	-93,81%	384	39,29%
Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Material de Consumo	8.237.555	6.534.373	-20,68%	12.300.946	88,25%	16.475.688	33,94%
Premiações, Cult. Art. Ciem, Desport.	23.235	2.346	0,00%	9.349	0,00%	13.022	0,00%
Material de Distribuição Gratuita	1.717.962	1.574.925	-8,33%	1.910.588	21,31%	2.661.253	39,29%
Passagens e Despesas c/ Locomoção	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Consultoria	0	1.693.295	0,00%	0	-100,00%	0	0,00%
Outros Serv. Tercários-Pessoa Física	5.368.891	3.537.187	-34,12%	7.737.268	118,74%	10.777.222	39,29%
Locação de Mão-de-Obra	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Serv. Tercários-Pessoa Jurídica	51.732.109	47.752.601	-7,69%	51.550.641	7,95%	69.046.094	33,94%

R\$ Unidade



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Avaliação Percentual da Despesa Realizada de 2018 a 2020 e Projetadas para 2021

Descrição das Despesas	2018	2019	Variação Percentual	2020	Variação Percentual	2021	Variação Percentual
12.364.00 Auxílio Alimentação	12.390.110	12.464.344	0,60%	941.719	-92,44%	1.311.719	39,29%
12.364.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.817.267	2.036.034	12,04%	2.971.449	45,94%	4.138.924	39,29%
12.364.00 Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	168.502	156.973	-6,84%	764.416	386,97%	1.064.753	39,29%
12.364.00 Auxílio-Transporte	73.130	80.879	0,00%	66.687	0,00%	92.888	39,29%
12.364.00 Sentenças Judiciais	3.455.506	3.139.948	-9,13%	5.305.201	68,96%	7.389.602	0,00%
12.364.00 Despesas de Exercícios Anteriores	56.144	95.946	69,01%	67.582	-29,56%	94.135	39,29%
12.364.00 Indenizações e Restituições	857.756	1.628.889	89,90%	840.454	-48,40%	1.170.666	39,29%
12.364.00 Rateio Participação Consórcio Público	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
12.364.00 Aporte p. cobertura de déficit	2.911.822	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
12.364.00 Contribuições	716.673	651.686	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
12.364.00 Despesas de Capital	3.246.317	5.114.060	57,53%	7.591.371	48,44%	10.379.839	36,73%
12.364.00 Investimentos	1.224.028	2.104.829	71,96%	6.246.340	196,76%	8.506.347	36,18%
12.364.00 Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
12.364.00 Obras e Instalações	852.055	203.688	-76,09%	3.484.893	1610,81%	4.659.935	33,72%
12.364.00 Equipamentos Material Permanente	371.973	1.598.853	329,83%	2.561.296	60,20%	3.567.623	39,29%
12.364.00 Aquisição de Imóveis	0	294.495	0,00%	14.575	0,00%	20.301	0,00%
12.364.00 Rateio Participação Consórcio Público	0	7.783	0,00%	10.404	0,00%	14.491	0,00%
12.364.00 Aquisição de Imóveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
12.364.00 Amortização da Dívida	2.022.289	3.009.232	48,80%	1.345.032	-55,30%	1.873.491	39,29%
12.364.00 Principal Div. Contratual Resgatado	0	0	0,00%	1.345.032	-55,30%	1.873.491	39,29%
12.364.00 Principal Div. Contratual Resgatado	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
12.364.00 Reservas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
12.364.00 Reserva do RPPS	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
12.364.00 Reserva de Contingência	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Totais	218.918.805	220.991.670	0,95%	239.341.475	8,30%	329.767.054	37,78%

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

RS Unidade



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadação de 2018 a 2020

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2018	R\$ Unidade	
		Total Arrecadação	
Receitas Correntes	227.452.419	227.452.419	
Receitas Tributárias	32.919.407	32.919.407	
IP T.U.	6.527.966	6.527.966	
IP R.F. s/ Rend. Trab.	4.625.220	4.625.220	
IP R.F. s/ Outros Rend.	382.364	382.364	
ITBI	3.128.239	3.128.239	
ISSQN	14.707.045	14.707.045	
Taxas	3.548.573	3.548.573	
Contribuição de Melhoria	0	0	
Receitas de Contribuições	10.449.645	10.449.645	
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	0	
Cont. p/ Custeio Serv. Ilum. Pública	10.449.645	10.449.645	
0	0	0	
Receita Patrimonial	1.232.822	1.232.822	
Rendimentos de Aplicação	1.232.822	1.232.822	
Rendimentos Aplicação RPPS	0	0	
Dividendos	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	20.918	20.918	
Receitas de Serviços	2.892.879	2.892.879	
Serviços de Saúde	0	0	
Serviços de Água	0	0	
Serviços de Esgoto	0	0	
0	0	0	
Outros Serviços	2.892.879	2.892.879	
Transferências Correntes	167.851.376	167.851.376	
Cota-Parte do F.P.M.	49.978.784	49.978.784	
Cota-Parte do I.T.R.	34.399	34.399	
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hidricas	0	0	
Cota-Parte CTEM	353.626	353.626	
Fundo Especial Petróleo-FEP	764.258	764.258	
Transf. Recursos do S.U.S.	37.866.238	37.866.238	
Transferências do F.N.A.S.	764.536	764.536	
Transferências do F.N.D.E.	4.454.172	4.454.172	
Outras Transferências do F.N.D.E.	0	0	
Transf. Fin. ICMS Deston. LC 87/96	152.311	152.311	
Transferências do P.N.A.T.E.	0	0	
Outras Transferências da União	0	0	
Transf. da Cota-Parte do ICMS	26.745.107	26.745.107	
Transf. da Cota-Parte do IPV.A	19.111.060	19.111.060	
Cota-Parte IPV. s/ Espectroscópio	416.225	416.225	
Contrib. Interv. Dom. Econ. CIDE	176.235	176.235	
Transf. Rec. Es. p/ Prog. de Saúde	966.874	966.874	
Outras Transferências do Estado	269.311	269.311	
Transf. Convênio da União - SUS	0	0	
Transf. de Recursos do FUNDEB	25.798.241	25.798.241	
Trans. Conv. União Prog. Educacao	0	0	
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	0	



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadação de 2018 a 2020

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2018	R\$ Unidade	
		Total	Arrecadação
Outras Transf. Convênio União		0	0
Trans. Conv. Estado para o SUS		0	0
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao		0	0
Outras Transf. Convênio Estados		0	0
Outras Transf. Instituições Privadas		0	0
Outras Receitas Correntes	12.106.289	12.106.289	12.106.289
Multas Juros Mora IPTU	74.144	74.144	74.144
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	161	161	161
Multas e Juros Divida Ativa IPTU	1.062.959	1.062.959	1.062.959
Multas e Juros Divida Ativa ISSQN	220.502	220.502	220.502
Multas e Juros de Mora Outros Tributos	0	0	0
Juros de Outras Dividas	0	0	0
Outras Multas	606.317	606.317	606.317
Outras Indenizações	0	0	0
Outras Restituições	7.307.380	7.307.380	7.307.380
Rec. D. Ativa I.T.P.U.	2.334.893	2.334.893	2.334.893
Rec. Divida Ativa ISSQN	497.305	497.305	497.305
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	0	0	0
Rec. D. Ativa Outras Contribuições	0	0	0
Correção Monetária	0	0	0
Outras Receitas	2.627	2.627	2.627
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0	0	0
Contribuição Patronal - Ativo Civil	0	0	0
Contribuição Patronal - Ativo Rural	0	0	0
Recursos de Capital	1.999.886	1.999.886	1.999.886
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	34.391	34.391	34.391
Alienação de Bens Imóveis	150.000	150.000	150.000
Trans. Conv. União para SUS	390.715	390.715	390.715
Trans. Conv. União Prog. Educacao	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Saneamento	1.349.849	1.349.849	1.349.849
Outras Transf. de Convênio União	74.932	74.932	74.932
Transf. Conv. Estados para SUS	0	0	0
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-18.719.806	-18.719.806	-18.719.806
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-18.719.806	-18.719.806	-18.719.806
Totais	210.732.500	210.732.500	210.732.500

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Lado Dura
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadação de 2018 a 2020

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2019	R\$ Unidade	
		Arrecadação	
Receitas Correntes	259.417.203	259.417.203	
Receitas Tributárias	42.307.541	42.307.541	
IP.T.U.	8.138.949	8.138.949	
I.R.R.F. s/ Rend. Trib.	5.140.462	5.140.462	
I.R.R.F. s/ Outros Rend.	433.426	433.426	
IT.B.I.	4.015.323	4.015.323	
ISSQN	16.788.404	16.788.404	
Taxas	7.790.776	7.790.776	
Contribuição de Melhoria	11.863.286	11.863.286	
Receitas de Contribuições	0	0	
Cont. Previd. Reg. Próprio	11.863.286	11.863.286	
Cont. p/ Custeio Serv. Limn. Pública	0	0	
Receita Patrimonial	977.171	977.171	
Rendimentos de Aplicação	815.423	815.423	
Rendimentos Aplicação RPPS	0	0	
Dividendos	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	161.747	161.747	
Receitas de Serviços	220.061	220.061	
Serviços de Saúde	0	0	
Serviços de Água	0	0	
Serviços de Esgoto	0	0	
Outros Serviços	220.061	220.061	
Transferências Correntes	198.219.235	198.219.235	
Cota-Parte do F.P.M.	54.356.374	54.356.374	
Cota-Parte do I.T.R.	32.817	32.817	
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hidricos	4.116.945	4.116.945	
Cota-Parte CTEB	770.745	770.745	
Fundo Especial Petróleo-FEP	39.502.572	39.502.572	
Transf. Recurtes do S.U.S.	4.395.960	4.395.960	
Transferências do FNAS	1.549.540	1.549.540	
Transferências do FUNDE	0	0	
Outras Transferências do FUNDE	0	0	
Transf. Fin. ICMS Diesel L.C. 87/96	0	0	
Transferências do PNATE	2.615.622	2.615.622	
Outras Transferências da União	31.420.022	31.420.022	
Transf. da Cota-Parte do ICMS	16.665.899	16.665.899	
Transf. da Cota-Parte do IPVA	384.017	384.017	
Cota-Parte IPI s/ Exportação	106.905	106.905	
Contrib. Interv. Dom. Econ. CIDE	655.551	655.551	
Trans. Rec. Est. p/ Prog. de Saúde	366.994	366.994	
Outras Transferências do Estado	61.785	61.785	
Transf. Convênio da União - SUS	41.217.510	41.217.510	
Transf. de Recursos do FUNDEB	0	0	
Trans. Conv. União Prog. Educacao	0	0	
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	0	



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadação de 2018 a 2020

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2019	Total /	
		Arrecadação	Arrecadação
Outras Transf. Convênio União		0	0
Transf. Conv. Estado para o SUS		0	0
Transf. Conv. Est. Prog. Educação		0	0
Outras Transf. Convênio Estados		0	0
Outras Transf. Instituições Privadas		0	0
Outras Receitas Correntes	3.829.890	3.829.890	3.829.890
Multas Juros Mora IPTU	94.265	94.265	94.265
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	5.310	5.310	5.310
Multas e Juros Mora IPTU	1.453.180	1.453.180	1.453.180
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN	285.242	285.242	285.242
Multas e Juros de Mora Outros Tributos	0	0	0
Multas e Juros de Mora Divida Ativa Outros	0	0	0
Outras Multas	639.876	639.876	639.876
Outras Indenizações	0	0	0
Outras Restituições	586.090	586.090	586.090
Rec. D. Ativa I.T.P.U.	2.376.235	2.376.235	2.376.235
Rec. Divida Ativa ISSQN	297.636	297.636	297.636
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	0	0	0
Rec. D. Ativa Outros Contribuições	0	0	0
Correção Monetária	0	0	0
Outras Receitas	90.056	90.056	90.056
Contrib. Sociais Extra-Orçamentária	0	0	0
Contribuição Patroal - Ativo Civil	0	0	0
O	0	0	0
Recursos de Capital	1.666.459	1.666.459	1.666.459
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	295.126	295.126	295.126
Transf. Conv. União para SUS	0	0	0
Transf. Conv. União Prog. Educação	0	0	0
Transf. Conv. União Prog. Saneamento	0	0	0
Outras Transf. de Convênio União	1.141.558	1.141.558	1.141.558
Transf. Conv. Estados para SUS	0	0	0
Transf. Conv. Est. Prog. Educação	229.775	229.775	229.775
O	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	-20.444.099	-20.444.099	-20.444.099
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-20.444.099	-20.444.099	-20.444.099
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-20.444.099	-20.444.099	-20.444.099
Totais	2.406.639.564	2.406.639.564	2.406.639.564

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Marino Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadação de 2018 a 2020

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2020	Total Arrecado
Receitas Correntes	318.540.429	318.540.429
Receitas Tributárias	45.692.439	45.692.439
IP.T.U.	10.665.703	10.665.703
I.R.R.F.s/Ret. Trib.	6.256.704	6.256.704
I.R.R.F.s/Outros Rend.	249.635	249.635
IT.BI	4.356.292	4.356.292
ISSQN	17.653.952	17.653.952
Taxes	6.510.153	6.510.153
Contribuição de Melhoria	13.075.884	13.075.884
Receitas de Contribuições	0	0
Cont. Previd. Reg. Próprio	13.075.884	13.075.884
Cont. Custeio Serv. Ilum. Pública	0	0
O	0	0
Receita Patrimonial	1.431.611	1.431.611
Rendimentos de Aplicação	234.234	234.234
Rendimentos Aplicação RPPS	0	0
Dividendos	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	1.197.377	1.197.377
Receitas de Serviços	30.112	30.112
Serviços de Saúde	0	0
Serviços de Água	0	0
Serviços de Esgoto	0	0
O	0	0
Outros Serviços	30.112	30.112
Transferências Correntes	256.894.715	256.894.715
Cota-Parte do F.P.M.	52.761.035	52.761.035
Cota-Parte do I.T.R.	31.683	31.683
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos	0	0
Cota-Parte CFEM	1.641.464	1.641.464
Fundo Especial Petróleo-FEP	767.665	767.665
Transf.Recursos do S.U.S.	59.959.047	59.959.047
Transferências do F.N.D.E.	4.337.901	4.337.901
Transferências do F.N.A.S.	2.346.320	2.346.320
Outras Transferências	18.715.256	18.715.256
Transf.Fin.ICMS Deson.L.C.87/96	0	0
Transferências do PNATE	0	0
Outras Transferências da União	633.052	633.052
Transf.da Cota-Parte do ICMS	34.038.043	34.038.043
Transf.da Cota-Parte do IPVA	24.169.361	24.169.361
Cota-Parte IPI e Exportação	347.287	347.287
Contrib. Interv.Dom.Econ.CIDE	89.511	89.511
Trans.Rec.Est.p/Prog.de Saúde	7.700.312	7.700.312
Outras Transferências do Estado	803.951	803.951
Transf. Convênio da União - SUS	0	0
Transf.de Recursos do FUNDEB	48.552.825	48.552.825
Trans.Conv.União Prog.Educação	0	0
Trans.Conv.União Prog.Assis.Soc	0	0



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadação de 2018 a 2020

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2020	R\$ Unidade	
		Total	Arrecadação
Outras Transf. Convênios União	0	0	0
Trans. Conv. Estado para o SUS	0	0	0
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0
Outras Transf. Convênios Estados	0	0	0
Outras Transf. Instituições Privadas	1.415.668	1.415.668	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Multas e Juros Mon. I.P.T.U.	0	0	0
Multas e Juros Mon. I.S.S.Q.N.	0	0	0
Multa e Juros Divida Ativa IPTU	0	0	0
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN	0	0	0
Multas e Juros de Mon. Outros Tributos	0	0	0
Multas e Juros de Mon. da Divida Ativa Outros	719.255	719.255	0
Outras Multas	0	0	0
Outras Indenizações	0	0	0
Outras Restituições	668.971	668.971	0
Rec. D. Ativa I.T.P.U.	0	0	0
Rec. Divida Ativa ISSQN	0	0	0
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	0	0	0
Rec. D. Ativa Outros Contribuições	0	0	0
Correção Monetária	27.441	27.441	0
Outras Receitas	0	0	0
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0	0	0
Contribuição Patroal - Ativo Civil	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.538.589	1.538.589	0
Receitas de Capital	0	0	0
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	93.047	93.047	0
Trans. Conv. União para SUS	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Saneamento	0	0	0
Outras Transf. de Convênio União	348.439	348.439	0
Transf. Conv. Estados para SUS	0	0	0
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	1.097.103	1.097.103	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-21.877.731	-21.877.731	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-21.877.731	-21.877.731	0
Totais	298.201.287	298.201.287	0

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Duarte
Prefeito Municipal

27



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita

Projeto da Receita para o Exercício de 2021 a 2024

Descrição das Receitas	Administração Direta	Projeto para 2021				R\$ Unidade			
		Projeto 2021	Projeto para 2022	Projeto para 2023	Projeto para 2024	Projeto 2021	Projeto para 2022	Projeto para 2023	Projeto para 2024
Receitas Correntes	306.230.017	306.230.017	339.379.354	338.893.667	379.530.052	306.230.017	339.379.354	338.893.667	379.530.052
Receitas Tributárias	58.563.348	58.563.348	68.719.465	72.719.465	76.900.835	58.563.348	68.719.465	72.719.465	76.900.835
IRPJ	21.450.623	21.450.623	27.132.357	28.692.467	30.342.284	21.450.623	27.132.357	28.692.467	30.342.284
IRRF s/ Rend. Trab.	6.489.742	5.489.742	5.555.070	5.874.487	6.212.270	5.489.742	5.555.070	5.874.487	6.212.270
IRRF s/ Outros Rend.	462.866	462.866	468.375	495.306	523.786	462.866	468.375	495.306	523.786
ITBI	4.288.367	4.288.367	4.339.598	4.588.914	4.852.776	4.288.367	4.339.598	4.588.914	4.852.776
ISSQN	18.609.720	18.609.720	21.653.852	22.901.063	24.217.874	18.609.720	21.653.852	22.901.063	24.217.874
Taxes	8.262.030	8.262.030	9.614.400	10.167.228	10.751.844	8.262.030	9.614.400	10.167.228	10.751.844
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	12.669.363	12.669.363	12.820.129	13.557.286	14.336.830	12.669.363	12.820.129	13.557.286	14.336.830
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cont. p/ Custeio Serv. Lim. Pública	12.669.363	12.669.363	12.820.129	13.557.286	14.336.830	12.669.363	12.820.129	13.557.286	14.336.830
Receita Patrimonial	7.194.441	7.194.441	7.280.055	7.698.658	8.141.331	7.194.441	7.280.055	7.698.658	8.141.331
Rendimentos de Aplicação	848.965	848.965	859.068	908.464	960.701	848.965	859.068	908.464	960.701
Rendimentos de Aplicação RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	6.345.476	6.345.476	6.420.987	6.790.193	7.180.630	6.345.476	6.420.987	6.790.193	7.180.630
Receitas de Serviços	235.013	235.013	237.810	251.484	265.944	235.013	237.810	251.484	265.944
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	235.013	235.013	237.810	251.484	265.944	235.013	237.810	251.484	265.944
Transferências Correntes	225.172.630	225.172.630	247.852.184	262.103.684	277.174.646	225.172.630	247.852.184	262.103.684	277.174.646
Cota-Parte do F.P.M.	63.627.551	63.627.551	74.384.719	78.661.840	83.184.856	63.627.551	74.384.719	78.661.840	83.184.856
Cota-Parte do I.T.R.	35.046	35.046	35.463	37.503	39.659	35.046	35.463	37.503	39.659
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hídricos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cota-Parte CEFMA	4.396.679	4.396.679	4.449.000	4.704.817	4.975.344	4.396.679	4.449.000	4.704.817	4.975.344
Fundo Especial Petróleo-FEP	823.115	823.115	832.911	880.803	931.449	823.115	832.911	880.803	931.449
Transferências do S.U.S.	37.381.166	37.381.166	37.826.002	40.000.997	42.301.034	37.381.166	37.826.002	40.000.997	42.301.034
Transferências Salário Educacao	4.694.653	4.694.653	4.750.590	5.023.675	5.312.536	4.694.653	4.750.590	5.023.675	5.312.536
Transf. Prog. Alim. Escol. - PVAE	1.654.827	1.654.827	1.674.519	1.770.804	1.872.625	1.654.827	1.674.519	1.770.804	1.872.625
Outras Transferências do FUNDE	91.000	91.000	92.083	97.378	102.977	91.000	92.083	97.378	102.977
Transf. Fin. ICMS Deson. LC 87/96	175.681	175.681	177.772	187.993	198.803	175.681	177.772	187.993	198.803
Transferências do PNAITE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências de União	2.954.523	2.954.523	2.989.682	3.161.389	3.343.380	2.954.523	2.989.682	3.161.389	3.343.380
Transf. da Cota-Parte do ICMS	33.139.494	33.139.494	43.533.834	46.037.031	48.684.181	33.139.494	43.533.834	46.037.031	48.684.181
Transf. da Cota-Parte do PVA	26.387.416	26.387.416	26.701.426	28.226.758	29.860.372	26.387.416	26.701.426	28.226.758	29.860.372
Cota-Parte PI s/ Despesa	458.059	458.059	463.510	490.161	518.346	458.059	463.510	490.161	518.346
Contrib. Interv. Dom. Econ. CIDE	365.020	365.020	369.364	390.062	413.062	365.020	369.364	390.062	413.062
Trans. Rec. Em. p/ Prog. de Saúde	3.554.500	3.554.500	3.900.369	4.124.640	4.361.807	3.554.500	3.900.369	4.124.640	4.361.807
Outras Transferências do Estado	1.115.774	1.115.774	1.129.052	1.193.973	1.262.626	1.115.774	1.129.052	1.193.973	1.262.626
Transf. Convênio do União - SUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	44.018.124	44.018.124	44.541.940	47.103.101	49.811.530	44.018.124	44.541.940	47.103.101	49.811.530
Transf. Conv. União Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Exercício de 2021 a 2024

Descrição das Receitas	Administrativo Direto	Projeção para 2021				
		Total	Projeção 2021	Projeção para 2022	Projeção para 2023	Projeção para 2024
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. Estado para o SUS	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.395.722	2.395.722	2.395.722	2.423.725	2.563.089	2.710.467
Multas e Juros Mon. L.P.T.U.	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros Mon. ISSQN	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros Divida Ativa ISSQN	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros de Mon. Outros Tributos	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros de Mon. da Divida Ativa Outros	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	989.305	989.305	989.305	1.001.078	1.038.640	1.119.511
Outras Indenizações	0	0	0	0	0	0
Outras Restituições	625.913	625.913	625.913	633.361	669.779	708.292
Rec. D. Ativa L.P.U.	0	0	0	0	0	0
Rec. Divida Ativa ISSQN	0	0	0	0	0	0
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	0	0	0	0	0	0
Rec. D. Ativa Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0
Correção Monetária	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	780.004	780.004	780.004	789.286	834.670	882.664
Contrib. Sociais Extra-Orçamentária	0	0	0	0	0	0
Contribuição Patronal - Ativo Civil	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital	94.573	94.573	94.573	16.827.940	17.793.547	18.818.790
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	94.573	94.573	94.573	3.000.000	3.172.500	3.354.919
Trans. Conv. União para SUS	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Saneamento	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. de Convênio União	0	0	0	8.000.000	8.460.000	8.946.450
Transf. Conv. Estados para SUS	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	26.004.760	26.004.760	26.004.760	26.314.216	27.827.284	29.427.352
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	26.004.760	26.004.760	26.004.760	26.314.216	27.827.284	29.427.352
Totais	280.319.830	280.319.830	280.319.830	329.893.078	348.861.930	368.921.490

Tabela 1 - Fonte Banco Central do Brasil		
Exercício	IPCA	PIB
2021	4,81%	-3,17%
2022	3,52%	-2,33%
2023	3,25%	2,50%
2024	3,25%	2,50%

Conselheiro Lafaiete, 15 Abril de 2021

Metodologia de Cálculo	
2021	Projeção a partir da receita realizada em 2020, corrigida pelo da Tabela 1;
2022	Receita projetada para 2021, corrigida pelo da Tabela 1;
2023	Receita projetada para 2022, corrigida pelo da Tabela 1; e
2024	Receita projetada para 2023, corrigida pelo da Tabela 1.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Conselheiro Lafaiete
Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Avaliação percentual do crescimento da Receita Arrecada de 2018 a 2020 e da Projeta para 2021

Descrição das Receitas	2018	Variação Percentual	2019	Variação Percentual	2020	Variação Percentual
Receitas Correntes	233.153.887	2,47%	318.540.429	22,79%	306.220.017	-3,86%
Receitas Tributárias	41.874.114	1,04%	43.692.439	4,007%	38.563.348	-28,17%
IR T U	8.138.349	0,00%	10.665.703	31,0452%	21.450.623	101,12%
IR R F s/Retrib. Trib.	5.140.462	0,00%	6.256.704	21,7148%	5.489.742	-12,26%
IR R F s/Outros Rend.	433.426	0,00%	249.635	-42,4043%	462.866	85,42%
IR B I	4.016.523	0,00%	4.356.292	8,4863%	4.288.367	-1,56%
ISSQN	16.788.404	0,00%	17.653.852	5,1556%	18.609.720	5,41%
Taxas	7.790.776	0,00%	6.510.153	-16,4377%	8.252.030	26,91%
Contribuição de Melhoria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Contribuições	11.863.286	0,00%	13.075.884	10,22%	12.669.363	-3,11%
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Cont. p/Custeio Serv. Lim. Pública	11.863.286	0,00%	13.075.884	10,22%	12.669.363	-3,11%
Dividendos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receita Patrimonial	977.171	0,00%	1.431.611	46,51%	7.104.941	402,54%
Rendimentos de Aplicação	815.423	0,00%	234.234	-71,27%	848.965	262,44%
Rendimentos Aplicação RPPS	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Dividendos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas Patrimoniais	161.747	0,00%	1.197.377	0,00%	6.345.476	0,00%
Receitas de Serviços	220.061	0,00%	30.112	-86,32%	235.013	680,45%
Serviços de Saúde	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Água	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Esgoto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Cota-Parte do I.T.R.	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Serviços	220.061	0,00%	30.112	-86,32%	235.013	680,45%
Transferências Correntes	198.219.225	0,00%	256.894.715	28,60%	225.172.630	-12,35%
Cota-Parte do F.M.	64.386.374	0,00%	52.761.035	-2,93%	63.627.551	20,60%
Cota-Parte do I.T.R.	32.817	0,00%	31.683	-3,45%	35.046	10,62%
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hidrôicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Cota-Parte CFEM	4.116.945	0,00%	1.641.464	-60,13%	4.396.679	167,83%
Fundo Especial Petróleo-FEP	770.745	0,00%	767.665	-0,40%	823.115	7,22%
Transf. Recursos do S.U.S	39.502.672	0,00%	59.859.047	51,79%	37.381.166	-37,66%
Transferências Salário Educacao	4.385.960	0,00%	4.337.901	-1,32%	4.694.653	8,22%
Transf. Prog. Alim. Escl. - PNAE	1.549.540	0,00%	2.346.320	51,42%	1.654.827	-29,47%
Outras Transferências do FUNDE	0	0,00%	18.715.256	0,00%	91.000	0,00%
Transf. Fin. ICMS Deson. LC 87/96	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	175.681	0,00%
Transferências do PNAE	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transferências de União	2.615.622	0,00%	633.052	0,00%	2.954.523	366,71%
Transf. da Cota-Parte do ICMS	31.420.022	0,00%	34.038.043	8,33%	33.139.494	-2,64%
Transf. da Cota-Parte do IPVA	16.865.889	0,00%	24.168.361	43,02%	26.387.416	9,18%
Cota-Parte IPTU/Exportacao	384.017	0,00%	347.287	-9,56%	458.059	31,90%
Contrib. Interv. Dom. Econ. CIDE	108.905	0,00%	88.511	-18,27%	365.020	307,79%
Trans. Rec. Es. p/Prog. de Saúde	655.551	0,00%	7.700.312	1074,63%	3.854.500	0,00%
Outras Transferências do Estado	366.984	0,00%	803.951	119,06%	1.115.774	38,79%
Transf. Convênio da União - S.U.S	61.785	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. de Recursos do FUNDEF	41.217.510	0,00%	48.552.825	17,80%	44.018.124	-9,34%
Trans. Conv. União Prog. Assis Soc	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%



20

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ☎ (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
01.001.001.01.031.0027	1118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
02.021.001.04.122.0001	1089	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL ADMINISTRAÇÃO
02.021.001.04.122.0001	2087	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE
02.021.001.04.122.0001	2194	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS
02.021.001.04.131.0001	2089	MANUT. ATIV. IMPRENSA E CERIMONIAL
02.021.001.04.131.0001	2125	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
02.021.001.13.391.0001	2197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
02.021.001.13.422.0001	2199	MANUTENÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE RESPEITO A DIVERSIDADE RELIGIOSA
02.021.001.18.543.0001	1161	PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL - COLMEIA
02.021.001.20.606.0001	2195	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
02.021.001.26.451.0001	2198	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
02.021.001.27.695.0001	2196	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
02.022.001.16.482.0034	2193	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
02.022.001.16.482.0034	2215	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
02.023.001.04.122.0001	2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. D E ADM
02.023.001.04.122.0001	2101	MANUT. CEMITÉRIO MUNICIPAL
02.023.001.04.122.0001	2102	OPERAÇÃO E MANUT. FROTA MUNICIPAL
02.023.001.04.122.0001	2103	PGTO SALÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
02.023.001.04.122.0001	2105	MANUT. SERVIÇOS TELEFONIA
02.023.001.04.122.0001	2122	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ÁGUA
02.023.001.04.122.0001	2106	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ENERGIA
02.023.001.04.122.0001	1143	DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS
02.023.001.26.782.0001	2099	MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO
02.023.001.04.122.0001	1088	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP.
02.023.001.28.846.0000	900	MANUT. PASEP
02.024.001.04.122.0001	2003	MANUT. GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALITÁRIO
02.024.001.04.122.0001	2002	MANUT. ATIV. SEC. MUN. FAZENDA
02.024.001.04.122.0001	2131	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.024.001.04.123.0002	1001	IMPLEM. CAMPANHAS MELHORIA ARRECADAÇÃO
02.024.001.28.843.0000	1	PAGTO DÍVIDA CONTRATADA
02.024.001.04.129.0001	2206	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS MUNICIPAIS
02.024.001.99.999.9999	9001	VERBA CONTIGÊNCIA
02.025.001.12.122.0001	2052	MANUT. CONS. MUN. EDUCAÇÃO
02.025.001.12.122.0001	2053	MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
02.025.001.12.122.0001	2054	MANUT. CONS. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.025.001.12.122.0001	2056	CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS
02.025.001.12.122.0001	2072	MANUT. CONSELHO FUNDEB
02.025.001.12.306.0011	2059	MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE- 0 A 3 ANOS
02.025.001.12.306.0011	2190	MANUT.DA MERENDA DO ENSINO INFANTIL- 4 E 5 ANOS
02.025.001.12.361.0012	2057	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA
02.025.001.12.361.0012	2058	MANUT. JOGOS E ATIV. RECREATIVAS
02.025.001.12.361.0012	2061	MANUT. CONVÊNIO PDDE
02.025.001.12.361.0012	2062	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
02.025.001.12.361.0012	2063	MANUT. PROGRAMA AABB



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHEIRO LAFAIETE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
02.025.001.12.361.0012	2069	QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA
02.025.001.12.361.0012	2071	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
02.025.001.12.361.0012	2161	MANUTENÇÃO PSE-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
02.025.001.12.361.0013	2162	PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO
02.025.001.12.362.0013	2064	MANUT. DO ENSINO MÉDIO
02.025.001.12.363.0013	2065	MANUT. ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES
02.025.001.12.364.0013	2067	MANUT. UAB
02.025.001.12.365.0013	2070	MANUTENÇÃO DA CRECHE (0 A 3 ANOS)
02.025.001.12.365.0013	1049	CONSTRUÇÃO DE CRECHES
02.025.002.12.361.0012	2071	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
02.025.002.12.365.0013	2070	MANUTENÇÃO DA CRECHE (0 A 3 ANOS)
02.025.002.12.365.0013	2203	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)
02.025.001.12.122.0001	1048	REFORMA SEC. MUN. EDUCAÇÃO
02.025.001.12.306.0011	2201	MANUT.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
02.025.001.12.306.0011	2202	MANUT.ALIMENTAÇÃO ESC.ENSINO MÉDIO
02.025.001.12.306.0011	2210	MANUTENÇÃO DA ALIM.ESC.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
02.025.001.12.306.0011	2211	MANUTENÇÃO ALIM.ATEND.EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
02.025.001.12.361.0013	1135	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SANTA CRUZ
02.025.001.12.361.0013	1163	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS ESCOLARES
02.025.001.12.365.0013	2203	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)
02.025.001.12.366.0001	2213	MANUTENÇÃO ATIV.DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
02.025.001.12.367.0001	2212	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
02.026.001.10.122.0001	2023	MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. SAÚDE
02.026.001.10.122.0001	2024	MANUT. CONS. MUN. SAÚDE
02.026.001.10.301.0007	1042	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
02.026.001.10.301.0007	2027	MANUT. ATENÇÃO BÁSICA
02.026.001.10.301.0007	2029	MANUT. ODONTOLOGIA/SAÚDE BUCAL
02.026.001.10.301.0007	2123	MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA/CEO
02.026.001.10.302.0008	2033	MANUT. INST. SÃO DIMAS
02.026.001.10.302.0008	2034	MANUT. CISAP
02.026.001.10.302.0008	2035	MANUT. TFD
02.026.001.10.122.0001	2207	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
02.026.001.10.302.0001	1157	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL
02.026.001.10.302.0008	2214	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
02.026.001.10.304.0009	1144	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE
02.026.001.10.302.0008	2036	MANUT. CAPS
02.026.001.10.302.0008	2038	MANUT. SERV. HOSPITALARES, LABORATORIAIS
02.026.001.10.302.0008	2039	MANUT. CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE
02.026.001.10.302.0008	2040	MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO
02.026.001.10.302.0008	2041	MANUT. SETOR ORTESE E PROTÊSE
02.026.001.10.302.0008	2048	MANUT. CISRU
02.026.001.10.302.0008	1044	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA
02.026.001.10.303.0007	2031	MANUT. FARMÁCIA BÁSICA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHEIRO LAFAIETE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
02.026.001.10.304.0009	2044	MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA SANITARIA
02.026.001.10.305.0009	2047	MANUT. VIGILÂNCIA AMB. E ZOONOSSES
02.026.001.10.305.0031	2043	MANUT. CENTRO PROMOÇÃO À SAÚDE
02.026.001.10.305.0031	2045	MANUT. SETOR IMUNIZAÇÃO
02.026.001.10.305.0031	2046	MANUT. SETOR CONTROLE ENDEMIAS
02.027.001.04.122.0001	2073	MANUT. ATIV. SEC. MUN. OBRAS
02.027.001.04.122.0001	2075	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
02.027.001.04.122.0001	2160	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
02.027.001.04.122.0001	1139	REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS
02.027.001.15.451.0016	1058	CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDIN S
02.027.001.15.451.0016	1132	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO BAIRRO DA CACHOEIRA
02.027.001.15.451.0016	1133	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NO BAIRRO PAULO VI
02.027.001.15.451.0016	1134	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS
02.027.001.15.451.0016	1136	ABERTURA DA ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA
02.027.001.15.451.0016	2133	APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS
02.027.001.15.451.0016	2191	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.027.001.15.452.0016	1142	RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES
02.027.001.15.451.0016	1145	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
02.027.001.15.452.0016	1146	REFORMA DOS TERMINAIS URBANOS
02.027.001.15.452.0016	1147	INSTALAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO
02.027.001.15.452.0001	1164	CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO
02.027.001.15.452.0016	1148	OBRAS DE ACESSIBILIDADE ÀS PRAÇAS, PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS
02.027.001.15.452.0016	2085	MANUT. FÁBRICA MANILHAS USINA ASFALTO
02.027.001.18.541.0018	2079	MANUT. PARQUE FLORESTAL
02.027.001.18.541.0018	2083	MANUT. PROG. ARBORIZAÇÃO CIDADE
02.027.001.17.512.0016	1137	OBRAS DE DRENAGENS E SIMILARES
02.027.001.15.452.0016	2126	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.027.001.17.512.0016	1155	PARCERIA DE OBRAS COM A COPASA
02.027.001.17.512.0018	2078	MANUT. SERVIÇO LIMPEZA URBANA
02.027.001.17.512.0018	2184	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02.027.001.18.512.0018	2077	MANUT. ATIV. CONSÓRCIO ECOTRES
02.027.001.22.661.0023	1138	AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
02.027.001.18.542.0018	2185	RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS LIXÕES
02.027.001.18.542.0018	2081	MANUT. CODEMA
02.027.001.18.542.0018	2192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM
02.027.001.18.542.0018	1062	IMPL. CENT. BENEF. RES. CONST. CIVIL
02.027.001.18.543.0018	1054	RECUP. ÁREAS DEGRADADAS
02.027.001.18.544.0019	2076	MANUT. ATIV. DO CIBAPAR
02.027.001.25.752.0016	1140	EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDES ELÉTRICAS URBANA
02.027.001.25.752.0029	1159	EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS NA ZONA RURAL
02.028.001.04.122.0001	2004	MANUT. ATIV. SEC. MUN. PLAN
02.028.001.04.122.0001	2005	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL URBANO
02.028.001.04.122.0001	1005	ESTRUTURAÇÃO SETOR FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHEIRO LAFAIETE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
02.028.001.04.122.0001	1007	IMPLANT. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
02.030.001.13.122.0001	2108	MANUT. ATIV. SEC. MUN. CULTURA
02.030.001.13.122.0001	2200	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL
02.030.001.13.391.0014	1150	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
02.030.001.13.391.0014	2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
02.030.001.13.391.0014	2188	PROM.PATRIM.EXPRESSÕES CULTURAIS
02.030.001.13.392.0001	1034	RESTAURACAO/REFORMA BENS CULTURAIS
02.030.001.13.392.0014	2147	MANUTENÇÃO DA REDE DE LEITURA
02.030.001.13.392.0014	2148	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
02.030.001.13.392.0014	2150	INTEGRAÇÃO CULTURA E EDUCAÇÃO
02.030.001.13.392.0014	2189	ACESSO AOS MEIOS DE EXPR.FRUI.CULTURAIS
02.031.001.08.122.0033	2006	MANUT. ATIV. SEC. MUN. DES. SOCIAL
02.031.001.08.122.0033	2165	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE
02.031.001.08.122.0033	2166	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CADASTRAMENTO ÚNICO
02.031.001.08.122.0035	2180	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
02.031.001.08.122.0033	2207	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
02.031.001.08.241.0034	2209	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
02.031.001.08.243.0034	2208	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.031.001.08.244.0005	1153	CONSTRUÇÃO DE EQUIP.SOCIAIS (CRAS UNIDADES I,II E IV)
02.031.001.08.244.0010	1154	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS(CREAS)
02.031.001.08.241.0034	2042	MANUT. CENTRO REFERÊNCIA IDOSO
02.031.001.08.241.0034	2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS
02.031.001.08.243.0034	2168	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.031.001.08.244.0010	2177	MANUT.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST.SOCIAL
02.031.001.08.244.0010	2178	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP(POPULAÇÃO DE RUA)
02.031.001.08.244.0010	2179	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM
02.031.001.08.244.0032	2174	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
02.031.001.08.244.0032	1152	IMPLANTAR E MANTER EQUIPES VOLANTES DOS CRAS
02.031.001.08.244.0032	2173	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
02.031.001.08.244.0032	2175	MANUT.SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
02.031.001.08.244.0032	2176	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
02.031.001.08.244.0033	2164	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL
02.031.001.08.244.0034	2169	MANUTENÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SÓLIDÁRIA
02.031.001.08.244.0034	2171	MANUTENÇÃO PROGRAMA LEITE DE SOJA
02.031.001.08.244.0034	2172	MANUTENÇÃO DO SINE
02.031.001.08.244.0034	2170	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA PARA MORADIA
02.031.001.08.244.0035	2181	PARCERIAS C/ ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS
02.031.001.08.244.0036	2183	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
02.032.001.04.122.0001	2086	MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA GOVERNAMENTO
02.033.001.23.691.0023	2142	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES
02.033.001.20.606.0029	2139	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO
02.033.001.22.661.0023	2140	APOIO DESENV.INDUST.E COMERCIAL



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
02.033.001.04.122.0001	2008	MANUT. ATIV. SEC. DES. ECONÔMICO
02.033.001.15.451.0023	1033	REVITALIZAÇÃO URBANA
02.033.001.20.605.0022	2138	MANUTENÇÃO DO "SIM"
02.033.001.20.605.0022	2186	MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR
02.033.001.20.605.0022	1022	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO MERCADO PRODUTOR
02.033.001.20.605.0021	2187	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
02.033.001.23.691.0023	2143	ILUMINAÇÃO NATALINA
02.033.001.23.691.0023	2010	MANUTENÇÃO POSTO MINAS FÁCIL
02.033.001.23.695.0024	1029	CENTRO DE APOIO AO TURISTA
02.033.001.23.695.0024	2145	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
02.034.001.27.122.0001	2109	MANUT. ATIV. SEC. MUN. ESP. LAZER
02.034.001.27.811.0025	2127	APOIO ÀS EQUIPES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO
02.034.001.27.811.0025	2151	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS
02.034.001.27.812.0025	2154	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS
02.034.001.27.812.0025	2155	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
02.034.001.27.811.0025	1111	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTE
02.034.001.27.812.0025	2111	MANUT. GINÁSIO POLIESPORTIVO
02.034.001.27.812.0025	2113	MANUT. ESPORTE DEFICIENTES
02.034.001.27.812.0025	2114	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
02.034.001.27.812.0025	1158	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
02.034.001.27.813.0025	2115	MANUT. PRAÇA DOS ESPORTES
02.034.001.27.813.0026	2110	MANUTENÇÃO ÁREAS DE LAZER/ESPORTES
02.034.001.27.813.0026	1107	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTE
02.035.001.04.122.0001	2011	MANUT. ATIV. DEFESA SOCIAL
02.035.001.04.122.0001	2022	MANUT. PROCON
02.035.001.04.122.0001	2018	MANUT. REEST. DEPART. TRANSITO
02.035.001.05.153.0004	2017	MANUT. CONV. TIRO GUERRA
02.035.001.06.122.0001	2015	MANUT. REEST. DEFESA CIVIL
02.035.001.06.122.0001	2019	MANUT. CONS. MUN. ANTIDROGAS
02.035.001.06.122.0001	2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
02.035.001.06.122.0001	2021	MANUT. CONV. PROERD
02.035.001.06.181.0004	2146	APOIO À DELEGACIA DE MULHERES
02.035.001.06.181.0004	2012	MANUT. CONVÊNIO PMMG
02.035.001.06.181.0004	2013	MANUT. CONV. POLICIA CIVIL
02.035.001.06.181.0004	2014	MANUT. CONV. CORPO BOMBEIROS
02.035.001.06.181.0004	2016	MANUT. REEST. AMPL. GUARDA MUNICIPAL
02.035.001.15.452.0016	1041	IMPLANT. MOBILIDADE URBANA
02.036.001.04.122.0001	2095	MANUT. ATIV. PROCURADORIA
02.036.001.04.122.0001	2	MANUT. PAGAMENTO PRECATÓRIO/RPV
02.037.001.04.124.0001	2090	MANUT. ATIV. CONTROLADORIA
02.037.001.04.124.0015	2157	AUDITORIA OBRAS E SERVIÇOS
02.037.001.04.124.0015	2158	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
02.037.001.04.124.0015	2159	TRANSPARÊNCIA LAFAIETE
02.038.001.04.122.0001	2092	MANUT. ATIV. OUVIDORIA-GERAL



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Entidades Municipais para Fins de Consolidação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE





Município de Conselheiro Lafaete
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2018 a 2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2022
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios								R\$ Unidade
	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	2024 (g)		
Dívida Consolidada (I)	97.107.249	95.109.683	82.648.579	84.004.016	85.003.664	89.891.374	95.060.128		
Deduções - (II)	39.121.760	41.620.804	61.779.032	62.792.208	63.539.436	67.192.953	71.056.548		
Ativo Disponível	39.121.760	41.620.804	61.779.032	62.792.208	63.539.436	67.192.953	71.056.548		
Haveres Financeiros			0	0	0	0	0		
(-) Restos a Pagar Processados	23.947.068	21.708.011	2.725.114	2.769.806	2.802.767	2.963.926	3.134.351		
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	81.932.557	75.196.889	23.594.661	23.981.613	24.266.995	25.662.347	27.137.952		
Receitas de Privatizações - (IV)									
Passivos Reconhecidos - (V)									
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	81.932.557	75.196.889	23.594.661	23.981.613	24.266.995	25.662.347	27.137.952		
Resultado Nominal	-10.449.734	-6.735.668	-51.602.228	386.952	285.381	1.680.733	2.870.957		
"a" é o exercício de 2017 =	92.382.290								

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2021: Dívida consolidada de 2020 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2018, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2022: Dívida consolidada de 2021 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2019, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2023: Dívida consolidada de 2022 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2020, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2024: Dívida consolidada de 2023 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2021, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2021	4,81%	-3,17%	1,016%
2022	3,52%	-2,33%	1,012%
2023	3,25%	2,50%	1,058%
2024	3,25%	2,50%	1,058%

Tabela (I) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Conselheiro Lafaete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaete



Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ unidade

	2020	2019	2018
Receitas Correntes			
Receitas de Capital	95.579	295.126	17.196
Alienação de Ativos	95.579	295.126	17.196
Alienação de Bens Móveis	0	0	
Alienação de Bens Imóveis	95.579	295.126	17.196
Rendimento de Aplicação	1.314,58	322,04	557,75
Total (I)	96.893,52	295.447,74	17.753,35
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	391.195,36	295.447,74	45.889,89
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas de Capital	234.962	1.146	45.890
Investimentos	59.789	1.146	45.890
Inversões Financeiras	175.173		
Amortização da Dívida	0	0	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	234.962	1.146	45.890
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	156.233,07	294.301,84	0,00
Observações:			

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



LRF, art. 4°, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Quedas na Arrecadação de Transferências Constitucionais	1.567.500	Aumento de Receitas Tributárias	1.567.500
Requisições de Pequeno Valor (RPV)	209.000	Utilização da Reserva de Contingência	209.000
Total	1.776.500	Total	1.776.500

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

ESTADO DE MINAS GERAIS